

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2019/MTI/SEPLAG

O DIRETOR-PRESIDENTE INTERINO DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 69, da Lei Complementar nº 207/2014 e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 71, II, da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO as atribuições da SEPLAG e da MTI, conforme Decreto Estadual 1257/2017;

CONSIDERANDO a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes, para avaliação do inventário de sistemas e infraestrutura de TIC no âmbito do Governo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a implantação, pelo Governo do Estado de Mato Grosso, de práticas que favorecem a governança e a gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação;

RESOLVEM:

Art. 1º. Solicitar a todos os órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, o envio à Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação, todas as informações relativas aos sistemas e infraestrutura de TIC.

§ 1º. Os dados sobre os sistemas deverão conter obrigatoriamente:

- a) Nome,
- b) Descrição,
- c) Finalidade,
- d) Linguagem,
- e) Banco de Dados,
- f) Hospedagem,
- g) Quem realiza a sustentação,
- h) Custo Mensal uso/sustentação,
- i) Empresa sustentação.

§ 2º. Os dados sobre a infraestrutura de TIC deverão conter obrigatoriamente:

- a) Tipo de Infraestrutura,
- b) Quem realiza a manutenção,
- c) Custo Mensal manutenção,
- d) Empresa manutenção.

Art. 2º. As informações deverão ser fornecidas conforme modelo que estará disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.mti.mt.gov.br/inventario>, até o dia 27 de setembro de 2019, impreterivelmente, por meio do e-mail: projetos@mti.mt.gov.br.

Art. 3º. Outras informações que não estão relacionadas nesta Portaria Conjunta, poderão ser requisitadas pela MTI aos órgãos da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Indireta do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 19 de setembro de 2019.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Diretor-Presidente Interino da Empresa
Mato-Grossense de Tecnologia de

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso

Informação

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 83b37b31

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar